



# Município de Tubarão

DECRETO Nº 5.951, DE 07 DE JULHO DE 2021.

## DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUBARÃO, SC**, no exercício de suas atribuições de acordo com o artigo art. 66, IX, da Lei Orgânica do Município, em conjunto com o **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando:

**Considerando** que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

**Considerando** o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, que é avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal de criação do CMAS, nº 2.683/2002.

**Considerando** a Convocação da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social, pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que será nos dias 7 a 10 de dezembro de 2021, com o tema *"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"*.

**Considerando** a Resolução CMAS Nº 21/2021 que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Convocar a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em



# Município de Tubarão

especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, reafirmando o debate do tema nacional.

**Art. 2º** A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á nos dias 03 e 04 , de agosto de 2021.

**Art. 3º** A 3ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "*Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social*".


**Art. 4º** As despesas decorrentes da realização da 13ª Conferência Municipal, será de responsabilidade da Fundação Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 5º** A Conferência Municipal de Assistência Social, será organizada pela Comissão da Conferência, instituída através de Resolução pelo CMAS.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tubarão, SC, 07 de julho de 2021.

  
**JOARES CARLOS PONTICELLI**  
Prefeito Municipal

  
**JAIRO DOS PASSOS CASCAES**  
Secretário de Gestão Municipal

“PUBLICAÇÃO”

Publicado no Mural Oficial da Recepção do Gabinete do Prefeito na mesma data.

  
**JAIRO DOS PASSOS CASCAES**  
Secretário de Gestão Municipal